

EDITORIAL/EDITORIAL NOTE

Ana Sofia Rodrigues

Miguel Sousa Ferro

Este número da Revista de Concorrência & Regulação conjuga temas de diferentes ordenamentos jurídicos.

Beatriz Ribeiro Fernandes foca-se no ordenamento jurídico europeu e debruça-se sobre um dos temas mais controversos do direito dos auxílios de Estado dos últimos anos. Este artigo antecedeu acórdãos do TJUE sobre estes casos, entretanto saídos, mas que não alteraram as premissas da análise da autora. A identificação de auxílios de Estado pela Comissão Europeia nos casos Fiat, Starbucks, Apple e Amazon suscitou muitas críticas, nomeadamente de utilização destas normas para promover harmonização fiscal e extravasar as competências da UE. Para a autora, estes casos foram sobretudo uma oportunidade perdida

This issue of the Revista de Concorrência & Regulação focuses on topics from different legal orders.

Beatriz Ribeiro Fernandes focuses on the European legal order and takes a look at one of the most controversial topics in EU State Aid Law of the last years. This article preceded some judgments of the CJEU, which have been issued in the meantime, but which did not change the premises of the author's analysis. The identification of State aid by the European Commission in the Fiat, Starbucks, Apple and Amazon cases raised much criticism, namely in what concerns the use of these rules to promote fiscal harmonization and go beyond the competences of the EU. For the author, these cases were mostly a lost opportunity to clarify the Law,

de esclarecer o direito, permanecendo a convicção de que não estamos no final da história, mas talvez no fim do seu 1.º ou 2.º Acto.

Daniel Favoretto Rocha e Schermann Chrystie Miranda e Silva começam dum problema identificado no contexto da ordem jurídica Brasileira, com uma abordagem comparativa com a Europa. O que fazer quando se deteta uma infração concorrencial, mas o infrator não é capaz de pagar a multa? Como aferir na prática essa capacidade de pagar? Como a maioria das autoridades de concorrência do mundo, o CADE tem entendido que a redução de multas por dificuldades económicas do infrator deve ser excepcional e limitada a situações de insolvência. Os autores sugerem que este critério deve ser alargado para permitir reduções noutras cenários.

Edson Da Graça Francisco Macuá-cua e Noé José Penete discutem questões regulatórias na ordem jurídica moçambicana. Num momento de transição entre um regulador existente e um novo regulador independente, que carece de ser implementado, os autores salientam as inseguranças jurídicas ainda existentes e olham para um futuro em que a existência efetiva de um tal regulador independente poderá contribuir decisivamente para a boa evolução do setor do petróleo e da indústria extrativa em geral, identificando os passos que deverão ser tomados para alcançar esse resultado.

leaving behind the conviction that we are not truly at the end of the story, but rather at the end of the 1st or 2nd Act.

Daniel Favoretto Rocha and Schermann Chrystie Miranda e Silva start from a problem identified in the context of the Brazilian legal order, with a comparative approach to Europe. What to do when an anti-trust infringement is detected, but the infringer is not capable of paying the fine? How to assess, in practice, such an ability to pay? As the majority of the competition authorities in the world, CADE has taken the position that the reduction of fines due to economic difficulties felt by the infringer should be exceptional and limited to scenarios of insolvency. The authors argue that this criterion should be broadened to allow reductions in other scenarios.

Edson Da Graça Francisco Macuá-cua & Noé José Penete discuss regulatory issues in the Mozambican legal order. In a moment of transition between an existing regulator and a new independent regulator, which must still be implemented in practice, the authors point out legal uncertainties which still remain and look towards a future in which the effective existence of such an independent regulator may contribute decisively for the good evolution of the oil sector and of the extraction industry in general, identifying the steps which must still be taken in order to achieve that goal.

Finalmente, Philippe Magalhães Bezerra discute questões internacionais de direito da concorrência, partindo de exemplos da Alemanha e do Brasil e de casos de plataformas de reserva de hotéis. Chama a atenção para o facto de as conclusões das análises concorrenciais poderem variar consoante se aplique um conceito clássico de agente económico (racional) à aferição do comportamento dos consumidores ou se apliquem ensinamentos de economia comportamental. Uma importante conclusão do autor é que a eliminação das cláusulas de paridade típicas destas plataformas não prejudicaria as plataformas e não levaria a um efeito relevante de *free riding*.

Finally, Philippe Magalhães Bezerra discusses international issues of Antitrust Law, starting from examples from Germany and Brazil and from hotel booking platforms. He draws our attention to the fact that competitive analysis may vary depending on whether one applies a classic concept of (rational) economic agent to the assessment of consumers' behaviour or whether one applies teachings from behavioural economics. An important conclusion of the author is that the elimination of parity clauses, typical to this type of platform, would not harm the platforms and would not lead to a relevant free riding effect.